



DESPACHO

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, tendo em atenção o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, por despachos de 28 de Outubro de 2009 e de 12 de Abril de 2010 deleguei e subdeleguei competências, no âmbito das minhas competências próprias, previstas no artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no Vice-Presidente Dr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira.

Nos termos das minhas competências próprias, cesso a delegação de competências do Vice-Presidente Dr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira, com efeitos a 03 de Outubro de 2011.

Entroncamento, 03 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,

Jaime Manuel Gonçalves Ramos